



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 33/2019

MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE ALPIARÇA

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 40º da LEAR (Lei Eleitoral da Assembleia da República) que a Assembleia de Voto da freguesia de Alpiarça, foi desdobrada em 9 (nove) Secções de Voto, que funcionarão nos locais seguintes: -----

- **Secção de voto número 1** em **Edifício Visconde Barroso** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 2** em **Edifício da Junta de freguesia** – Salão – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 3** em **Escola das Faias** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 4** em **Escola EB 2,3 / S - Bar** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 5** em **Escola EB 2, 3 / S – Refeitório** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 6** em **Hall da Câmara Municipal** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 7** em **Escola do Frade de Baixo** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 8** em **Jardim de Infância do Frade de Cima** – Alpiarça; -----
- **Secção de voto número 9** em **Escola do Casalinho** – Alpiarça; -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do concelho e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando Atracado Pereira